

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO N°. 0009/2023

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: ONG - Nucleo Cultural Sementes do Futuro - FILIAL
CNPJ: 28.474.737/0002-46

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua José Nilson Ferretti, 561 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Celebrar convênios com órgãos oficiais e parcerias com o objetivo de desenvolver projetos sociais para a execução na área de educacional infantil como creche, pré-escola, ensino fundamental e etc.

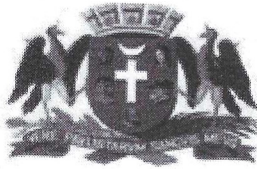
II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 124/2020 Aditivos: .

Objeto: Atendimento de crianças em período integral , na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/05/2023; 15/09/2023; 10/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	13/01/2023	3118/2022	2.494,54
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	18/01/2023	22048/2022	452.528,16
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	04/05/2023	1077/2023	147.236,78
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	04/05/2023	1078/2023	10.696,25
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	06/06/2023	1077/2023	104.120,62
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	27/06/2023	1077/2023	10.628,76
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	07/07/2023	1077/2023	104.120,62
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	04/08/2023	1077/2023	104.120,62
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	12/09/2023	1078/2023	10.696,25



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	12/09/2023	1077/2023	152.364,69
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	05/10/2023	1077/2023	109.579,69
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	08/11/2023	1077/2023	109.579,69
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9 (Municipal)	06/12/2023	1077/2023	109.579,69
Total do Repasse Municipal			1.427.746,36

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.427.746,36
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	564.856,08
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	61.129,04
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	2.053.731,48
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.488.436,11
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	565.295,37
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-22,77
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	565.272,60

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

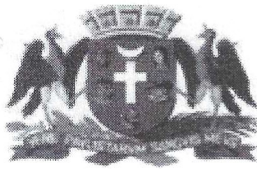
XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.488.436,11, destacando que a quantia de R\$ 565.272,60 foi transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 22,77 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 06 de Fevereiro de 2024.

Fábila Aparecida Costa
CPF 333.854.378-65

Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo: _____

Alex Viterale
Secretário da Educação

Proposta(s): 0009/2023